



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.527, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

**CRIA CARGOS PÚBLICOS NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
ORGANIZACIONAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, NA FORMA QUE
INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, órgão integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Maracanaú, os cargos de provimento em comissão, nível superior, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com a quantidade, denominação, carga horária, simbologia, lotação e remuneração, na forma constante do Anexo Único.

Parágrafo Único. Os cargos ora criados comporão exclusivamente o Programa Saúde da Família – PSF da rede básica de saúde.

Art. 2º. A despesa decorrente da execução desta lei correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE
MARACANAÚ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2010.**

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 03/02/10


Emanuela Batista Luna
MAT. 21498


Carlos Eduardo Luna de Almeida
SUB - PROCURADOR GERAL

ORIGINÁRIA DA MENSAGEM
Nº 013/2010 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.



PREFEITURA DE MARACANAÚ

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 1.527, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

Quantidade	Denominação do cargo	Simbologia	Carga Horária	Lotação	Remuneração
05	Médico	FSF-I	180	Secretaria de Saúde	Vencimento R\$ 1.756,47 + Representação R\$ 4.243,53 = R\$ 6.000,00
05	enfermeiro	FSF-III	180	Secretaria de Saúde	Vencimento R\$ 1.571,77 + Representação R\$ 836,68 = R\$ 2.408,45
06	dentista	FSF-III	180	Secretaria de Saúde	Vencimento R\$ 1.571,77 + Representação R\$ 836,68 = R\$ 2.408,45

AFIXADO

EM: 03/02/10

Maricela Batista Lima
MAT. 21498

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB - PROCURADOR GERAL